

ARPADIS BENELUX NV (BÉLGICA) - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA**1. Disposições gerais**

- 1.1. Salvo acordo em contrário por escrito entre as partes, os presentes termos e condições gerais de venda (doravante: as "Condições") aplicam-se a todas as encomendas presentes e futuras efetuadas pelo Comprador à Arpadis Benelux NV (doravante: o "Vendedor"), bem como a todos os contratos de venda do Vendedor, incluindo todos os serviços acessórios.
- 1.2. Considera-se que estas Condições são conhecidas e aceites pelo Comprador. Cada encomenda, seja em que forma for, constitui uma confirmação legalmente reconhecida de que o Comprador tomou conhecimento e concorda com estas Condições.
- 1.3. Em caso de contradições ou diferenças de interpretação entre as diferentes versões linguísticas das presentes Condições, prevalecerá a versão em neerlandês.

2. Encomendas

- 2.1. O Vendedor só ficará vinculado às encomendas depois de as ter confirmado por escrito.
- 2.2. As alterações efetuadas pelo Comprador à sua nota de encomenda ou à oferta do Vendedor só serão válidas se forem aceites e confirmadas por escrito pelo Vendedor.

3. Prazos

- 3.1. Os prazos previstos para a entrega ou os serviços adicionais prestados são meramente informativos, salvo acordo em contrário. Os atrasos na entrega não implicam, em caso algum, o cancelamento da encomenda ou do contrato por parte do Comprador, nem o pagamento de indemnização.
- 3.2. Caso um prazo de entrega seja vinculativo, deverá ser claramente indicado e aceite como tal na nota de encomenda ou no contrato.
Mesmo nesse caso, as seguintes circunstâncias isentarão o Vendedor de responsabilidade:
 - em casos de força maior;
 - em caso de incumprimento, por parte do Comprador, das condições de pagamento;
 - em caso de alterações efetuadas pelo Comprador à encomenda do Comprador;
 - caso o Comprador não forneça ao Vendedor as informações solicitadas dentro do prazo estipulado.

4. Entregas – Transporte

- 4.1. Salvo disposição em contrário, presume-se que as mercadorias foram entregues a partir do momento em que são colocadas à disposição do Comprador ou do transportador designado no local especificado pelo Vendedor. O Comprador assumirá então os riscos associados ao transporte e às mercadorias assim que as receber ou, na sua falta, logo que sejam colocadas à sua disposição. Caso o Comprador indique um local de entrega diferente, a remoção e, se aplicável, os armazenamentos das mercadorias serão efetuados por sua conta. O Vendedor não será responsável pelo carregamento e descarregamento das mercadorias nem pelo seu transporte.
- 4.2. O Vendedor reserva-se o direito de recusar a venda das suas mercadorias com base na disponibilidade e suficiência do seu stock, ou por qualquer outro motivo legítimo, e reserva-se o direito de efetuar entregas parciais.
- 4.3. Se as mercadorias forem entregues em vários lotes, cada entrega parcial será considerada uma venda separada. A falha do Vendedor em realizar uma (ou mais) entrega(s) parcial(-ais) não confere ao Comprador o direito de cancelar a encomenda ou o contrato em relação às restantes entregas parciais.
- 4.4. Diferenças até 10% em comparação com os volumes de mercadorias estipulados na encomenda ou contrato não poderão ser consideradas uma violação do contrato por parte do Vendedor. Neste caso, o preço total de compra devido pelo Comprador será ajustado proporcionalmente à relação preço/volume indicada na nota de encomenda ou no contrato.
- 4.5. O Comprador deverá conservar todos os documentos que permitam a identificação das mercadorias, tais como, entre outros, os documentos de expedição que acompanham as mercadorias; deverá também apresentar estes documentos na primeira solicitação do Vendedor.
- 4.6. Embora o Vendedor faça todos os esforços para garantir a entrega atempada, não pode garantir os prazos de entrega estipulados devido a perturbações na cadeia de abastecimento global e à escassez de motoristas. O Vendedor também não se responsabiliza por quaisquer cancelamentos ou atrasos, nem por quaisquer custos daí resultantes incorridos pelo Comprador, caso estes sejam causados por e/ou imputáveis a empresas de transporte e frete de terceiros.

5. Cláusula de reserva de propriedade

- 5.1. Sem prejuízo do facto de o risco passar para o Comprador assim que as mercadorias são disponibilizadas pelo Vendedor ao Comprador ou ao transportador designado, as mercadorias entregues permanecem propriedade do Vendedor até ao pagamento

integral do preço, incluindo os juros de mora e quaisquer custos. Na falta de pagamento do preço na data de vencimento, o Vendedor terá o direito de retomar as mercadorias ao Comprador a suas expensas, sem notificação formal prévia.

- 5.2. Até ao pagamento integral do preço e de quaisquer custos incorridos, o Comprador fica proibido de misturar, processar, vender, transferir, penhorar ou onerar com direito real, ou, de forma mais geral, alienar, as mercadorias que são objeto da encomenda ou do contrato.
- 5.3. Até que o pagamento integral do preço seja efetuado, o Comprador concorda em armazenar as mercadorias, por sua conta, num único local comunicado ao Vendedor, nas suas embalagens originais, de forma a que possam ser identificadas individualmente a qualquer momento como propriedade do Vendedor (afixando uma etiqueta ou outra marca de identificação). Se necessário, o Comprador concorda em informar terceiros, e em particular o proprietário do(s) local(-ais) de armazenamento, de que as mercadorias permanecem propriedade do Vendedor.
- 5.4. No entanto, o Comprador continua a ser o único responsável em caso de perda, mesmo devido a circunstâncias imprevistas ou de força maior, das mercadorias vendidas, entregues, mas ainda não (totalmente) pagas.
- 5.5. O Comprador concorda em informar imediatamente o Vendedor sobre qualquer penhora preventiva ou executiva ou outro meio de execução movido por terceiros contra as mercadorias vendidas cujo preço não tenha sido pago na totalidade.

6. Preço e pagamento

- 6.1. O preço de compra e as condições de pagamento são os estipulados na encomenda ou no contrato. Todos os impostos, imposições ou direitos incidentes sobre os Produtos por qualquer autoridade serão suportados pelo Comprador. O Vendedor reserva-se o direito de exigir garantias de pagamento adicionais do Comprador, a seu critério, incluindo o pagamento mediante letra de câmbio, entrega de cheque bancário ou apresentação de garantia bancária.
- 6.2. As faturas devem ser pagas em euros, excluindo IVA, direitos, taxas, contribuições, impostos, suplementos de importação, penalidades por sobreestadia ou custos de espera ou outros suplementos que ficam a cargo do Comprador.
- 6.3. O Comprador deverá pagar cada fatura dentro do prazo acordado, sem qualquer dedução ou desconto, através de faturação eletrónica para a conta bancária e na data de vencimento indicada na fatura.
- 6.4. Qualquer reclamação relativa a uma fatura deverá ser comunicada ao Vendedor no prazo de 7 dias úteis após a sua receção. A omissão desta comunicação resultará no desrespeito da fatura, que será considerada aceite.
- 6.5. O Comprador não poderá, seja por que razão for, reter qualquer pagamento devido em virtude de uma encomenda ou contrato, nem compensar quaisquer dívidas. Salvo consentimento prévio por escrito do Vendedor, o Comprador não tem autorização para invocar qualquer direito de compensar as suas dívidas para com o Vendedor, seja por que motivo for, com montantes devidos pelo Vendedor ao Comprador, seja por que razão for. Por outro lado, o Vendedor terá sempre o direito de compensar as suas dívidas para com o Comprador, por qualquer motivo, com montantes devidos pelo Comprador, ou por uma empresa afiliada ao Comprador, ao Vendedor, seja por que razão for.
- 6.6. Sem prejuízo do exercício, pelo Vendedor, de quaisquer outros direitos relativos à indemnização integral, em caso de não pagamento ou pagamento em atraso de uma fatura na data de vencimento, o Comprador ficará automaticamente e sem aviso prévio sujeito à taxa de juro legal, conforme determinado na lei belga de 2 de agosto de 2002 sobre o combate ao atraso de pagamento em transações comerciais. Estes juros são adicionais a qualquer outra indemnização ou custos devidos ao abrigo da lei belga ou da lei aplicável.
- 6.7. Além disso, qualquer fatura não paga na data de vencimento será automaticamente e sem aviso prévio acrescida de uma compensação fixa e irredutível de 10% do montante não pago, com um mínimo de 150 € por fatura, sem prejuízo do direito do Vendedor de eventualmente reclamar uma compensação adicional.
- 6.8. Em caso de cobrança judicial de uma fatura, o Comprador deverá também ao Vendedor uma compensação pelas despesas de cobrança judicial e extrajudicial aplicáveis, tais como despesas relativas a notificações formais e protestos ou custas judiciais.
- 6.9. Em caso de redução significativa do rácio de solvabilidade do comprador, o Vendedor reserva-se o direito de exigir pagamentos antecipados de remessas de mercadorias pendentes, garantias de pagamento do comprador ou, em alternativa, rescindir todas as encomendas em aberto. O Vendedor reserva-se ainda o direito de alterar e/ou renegociar unilateralmente as condições de pagamento com o comprador caso a instituição de seguro de crédito utilizada pelo Vendedor reduza o limite ou a garantia de crédito do comprador.

7. Garantia

- 7.1. O Vendedor garante que, no momento da entrega, as mercadorias estão em

- conformidade com as especificações contratuais e com as informações constantes da embalagem, etiqueta ou documentos de frete que as acompanham.
- 7.2. Antes de descarregar as mercadorias nas instalações do Comprador, este é obrigado a recolher uma amostra das mercadorias e a realizar (ou mandar realizar) os testes necessários para verificar se as mercadorias estão em conformidade com as especificações contratuais e com as informações constantes da embalagem, etiqueta ou documentos de frete que as acompanham. Em caso de rejeição das mercadorias, o Comprador deverá notificar o Vendedor imediatamente, no prazo máximo de 24 horas após a entrega das mercadorias, por carta registada (com cópia por e-mail ou fax), descrevendo claramente a alegada não conformidade. A descarga das mercadorias constitui a aceitação das mesmas por parte do Comprador.
- 7.3. Em caso de litígio quanto à qualidade das mercadorias entregues, a amostra recolhida de acordo com a cláusula 7.2 será enviada para um laboratório independente designado por mútuo acordo pelo Vendedor e pelo Comprador para uma análise final e vinculativa e uma decisão vinculativa de terceiros.
- 7.4. Se as mercadorias apresentarem eventuais defeitos de conformidade que o Comprador comprove que não poderiam ter sido detetados durante os testes realizados pelo Comprador, conforme estipulado no ponto 7.2, nenhuma reclamação será aceite pelo Vendedor, a menos que esta seja apresentada no prazo de 7 dias a contar da data de entrega, por carta registada (com cópia por e-mail ou fax), na qual o Comprador descreva claramente o defeito de conformidade. O Comprador não poderá apresentar uma reclamação para suspender ou recusar o pagamento (para outras encomendas).
- 7.5. O Vendedor rejeita qualquer responsabilidade pela conformidade ou defeitos de mercadorias que já tenham sido utilizadas, total ou parcialmente, pelo Comprador, que não tenham conservado a sua forma original ou que tenham sido misturadas pelo Comprador.
- 7.6. (1) A garantia do Vendedor limita-se, a critério exclusivo do Vendedor, ao pagamento de indemnizações ou à substituição das mercadorias defeituosas.
(2) Caso o Vendedor opte pela substituição das mercadorias defeituosas, o Comprador é obrigado a autorizar o Vendedor a retomar primeiro a posse das mercadorias vendidas. Nesse caso, o Vendedor terá a opção de entregar os bens de substituição num prazo razoável ou de conceder ao Comprador uma autorização por escrito para adquirir os bens de substituição, desde que o Vendedor, nesse caso, pague a diferença de preço, na medida do razoável. Esta opção, nos termos do artigo 7.5(2), é exclusiva do Vendedor, sendo que o Comprador só terá o direito de adquirir os bens de substituição após consentimento prévio por escrito do Vendedor. Em caso de substituição dos bens, o Comprador não terá direito a indemnização adicional.
- 7.7. Para além da garantia acima fornecida, o Vendedor não oferece qualquer outra garantia, seja expressa ou implícita. O Vendedor não oferece qualquer garantia quanto à adequação dos bens para uma aplicação específica, nem quanto à sua comercialização. Exceto em caso de dolo, fraude, engano ou negligência grave comprovado por parte do Comprador, o Vendedor não será responsável por perdas, perda de rendimentos ou lucros, danos sofridos pelo Comprador ou por quaisquer outros danos indiretos ou consequentes, tais como, mas não se limitando a, perda de clientela, perda de lucro, etc. (exceto responsabilidade em caso de morte ou lesão de pessoas causada exclusivamente por culpa do Vendedor). Em caso algum a responsabilidade do Vendedor nos termos destas disposições excederá o valor dos bens no momento da entrega.
- 7.8. Em todos os contratos com terceiros em que as Partes estejam envolvidas ou possam reivindicar direitos nos termos das presentes Condições, as Partes deverão assegurar que o Artigo 10.2 é integralmente incorporado e cumprido.
- 7.9. A responsabilidade total do Vendedor, nos termos ou em conexão com os presentes Termos e Condições Gerais, será sempre limitada da seguinte forma: (i) a responsabilidade do Vendedor e o único recurso jurisdicional do Comprador para qualquer ação judicial decorrente da venda ou da não entrega das mercadorias limitam-se expressamente, a critério exclusivo do Vendedor, à substituição das mercadorias ou ao reembolso (parcial ou total) do preço de compra recebido pelo Vendedor pelas mercadorias em questão; e (ii) em relação a qualquer outra forma de responsabilidade, a responsabilidade não será superior ao valor mais baixo entre, por um lado, o valor da fatura das mercadorias que causaram o dano ou, por outro lado, o valor efetivamente recebido pelo Vendedor da sua seguradora de responsabilidade civil (após dedução de todas as retenções e imputações em resultado de uma reclamação por responsabilidade de produto).
- 7.10. O vendedor não será responsável por: (i) perda de lucros, (ii) perda de produção, (iii) perda de atividades comerciais, (iv) perda de produtividade, (v) recolha de produtos ou (vi) quaisquer perdas ou danos indiretos, especiais, incidentais ou consequentes.
- 8. Rescisão a cargo do Comprador**
- 8.1. Sem prejuízo de outros direitos, o Vendedor terá o direito de rescindir a encomenda ou o contrato sem aviso prévio ou notificação de incumprimento, e sem supervisão judicial posterior quanto à gravidade dos motivos da rescisão, ou de suspender imediatamente quaisquer outras entregas se:
- (1) o Comprador não pagar uma fatura, total ou parcialmente, na sua data de vencimento, e isto enquanto o montante em dívida, os juros adicionais devidos e a indemnização não tiverem sido pagos na totalidade;
- (2) o Comprador não cumprir uma obrigação incluída na encomenda ou no contrato no prazo de 5 dias a contar da notificação de incumprimento que lhe foi dirigida;
- (3) o Comprador não aceitar ou recusar aceitar a entrega das mercadorias

encomendadas;

- (4) o Comprador se tornar insolvente, ficar em estado de liquidação, for colocado sob administração judicial provisória, cessar o pagamento da totalidade ou de parte das suas dívidas, celebrar um acordo de pagamento com os seus outros credores, fizer objeto de uma sentença de falência ou de qualquer outro processo de insolvência semelhante, ou se qualquer processo semelhante ocorrer de acordo com a legislação local aplicável ao Comprador;
- (5) a seguradora de crédito do Comprador retirar ou reduzir a linha de crédito concedida ao Comprador.
- 8.2. Em caso de suspensão da encomenda ou do contrato por um motivo especificado no ponto 8.1, o Vendedor terá o direito de exigir o pagamento antecipado dos montantes devidos pelo Comprador e poderá exigir qualquer garantia que considere necessária para retomar a entrega das mercadorias relativas a qualquer encomenda ou contrato celebrado com o Comprador.
- 8.3. Em caso de rescisão da encomenda ou do contrato por um motivo especificado no ponto 8.1, o Vendedor terá o direito, sem aviso prévio de incumprimento, de exigir o pagamento imediato de todos os montantes devidos, independentemente de já se encontrarem ou não vencidos.
- 8.4. O Vendedor não será responsável por quaisquer indemnizações e/ou garantias em caso de rescisão ou suspensão da encomenda ou do contrato por um motivo especificado no ponto 8.1.
- 8.5. Considera-se força maior todas as alterações nas circunstâncias, na aceção do artigo 5.74.º do Código Civil Belga, que alterem materialmente o significado económico ou o conteúdo da entrega, afetem significativamente as operações comerciais do Vendedor ou tornem o cumprimento das suas obrigações contratuais excessivamente oneroso; em semelhante caso, o contrato celebrado entre o Vendedor e o Comprador será ajustado de acordo com os princípios da razoabilidade e da boa-fé, e, na medida em que tal ajustamento se mostre economicamente injustificável ou inviável, o Vendedor terá o direito de rescindir o contrato e/ou a confirmação de venda, no todo ou em parte, sem que seja devida qualquer indemnização ao Comprador.

9. Força Maior

- 9.1. O Vendedor não será responsável por quaisquer atrasos no cumprimento das suas obrigações ou pelo incumprimento das mesmas se tal atraso ou incumprimento for total ou parcialmente o resultado de:
- (1) escassez ou interrupção no fornecimento de materiais, recursos naturais ou matérias-primas;
- (2) escassez de meios de transporte;
- (3) incumprimento por parte do fornecedor do Vendedor das suas obrigações para com o Vendedor, se o Vendedor provar que ele próprio não possui as mercadorias a entregar em stock;
- (4) inundação, incêndio, guerra, motim, agitação civil, greve, lockout, perturbação industrial, tempestade ou ações de autoridades civis ou governamentais;
- (5) circunstâncias fora do controlo razoável do Vendedor.
- 9.2. Se o evento de força maior destruir as mercadorias antes da entrega, o Vendedor fica desobrigado da sua obrigação de entrega, sem ter de pagar qualquer forma de indemnização, enquanto o Comprador fica desobrigado da sua obrigação de pagamento das mercadorias em causa.
- 9.3. O Vendedor reserva-se, contudo, o direito, a seu exclusivo critério, de suspender o cumprimento das suas obrigações enquanto persistir a situação de força maior, ou de rescindir o contrato sem intervenção judicial e sem qualquer responsabilidade pelo pagamento de indemnizações. O Vendedor reserva-se todos os demais direitos e recursos jurisdicionais a que tem direito de acordo com a lei aplicável ou o contrato.

10. Transferência - Subcontratação

- 10.1. Sem o consentimento prévio e por escrito do Vendedor, o Comprador fica proibido de transferir a encomenda ou o contrato, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, no todo ou em parte. Qualquer transferência autorizada da encomenda, do contrato ou de quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato só poderá ocorrer mediante a aplicação expressa e exclusiva dos termos e condições gerais originais de venda da ARPADIS. Quaisquer termos e condições divergentes ou especiais da parte adquirente não serão exigíveis contra o Vendedor, salvo aceitação expressa e prévia por escrito do Vendedor.
- 10.2. O Vendedor terá o direito de subcontratar a execução da venda, no todo ou em parte, a terceiros ou de transferir a compra, no todo ou em parte, para terceiros sem o consentimento prévio e por escrito do Comprador. A indemnização por danos causados pelo incumprimento de qualquer obrigação prevista nos presentes Termos e Condições será, dentro dos limites da lei, regida exclusivamente pelas normas do direito contratual, mesmo que o evento que deu origem ao dano configure também um ato ilícito.

A aplicação do artigo 6.3 do Código Civil está expressamente excluída. Dentro dos limites da lei, não poderá ser invocada qualquer forma de responsabilidade extracontratual decorrente do cumprimento dos presentes termos e condições gerais.

Além disso, o Comprador renuncia expressamente a todas as reclamações extracontratuais contra o agente do Vendedor, na medida do permitido por lei.

11. Legislação aplicável e tribunais competentes

A encomenda e/ou contrato são regidos exclusivamente pela lei belga, com exclusão da Convenção de Viena de 11 de abril de 1980 sobre a Venda Internacional de Mercadorias. Em caso de litígio, somente os tribunais de Antuérpia serão competentes. Contudo, o Vendedor reserva-se o direito, a seu critério, de iniciar processos judiciais perante o tribunal da sede social ou do estabelecimento comercial do Comprador.

12. Diversos

- 12.1. As presentes Condições, juntamente com a encomenda e/ou contrato, constituem o contrato integral entre as partes e regem o objeto das suas obrigações mútuas. Só podem ser alteradas mediante acordo escrito entre o Vendedor e o Comprador.
- 12.2. A invalidade ou inaplicabilidade de qualquer disposição das presentes Condições não afetará a validade ou aplicabilidade das restantes disposições. Neste caso, as partes comprometem-se a substituir imediatamente a disposição inválida ou inaplicada.
- 12.3. O facto de o Vendedor não invocar estas Condições em determinado momento não pode ser interpretado como uma renúncia ao direito de as invocar posteriormente.
- 12.4. Não obstante quaisquer disposições em contrário, os avisos e notificações entre as partes deverão ser feitos por escrito e serão considerados válidos 5 dias úteis após o envio por carta registada ou 2 dias úteis após a entrega ou envio por fax ou e-mail, para o endereço do Vendedor/Comprador conforme indicado na encomenda ou no contrato, salvo acordo em contrário.